

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 11/11/2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº729/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.716.000,00** (três milhões setecentos e dezesseis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo Ficha 291  
R\$30.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil Ficha 296  
R\$15.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 306  
R\$20.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**32-00 – FUNDO FINANCEIRO**

**32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada Ficha - 321  
R\$2.976.000,00

Vínculo - 1.001.0000.1111 - Recursos Ordinários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada Ficha - 332  
R\$471.000,00

Vínculo - 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Capitalizado



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

3.1.90.03.00 Aposentadorias do RPPS , Reserva Remunerada Ficha - 334  
R\$204.000,00  
Vínculo - 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$3.716.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.716.000,00** (três milhões setecentos e dezesseis mil reais) , autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias.

**32.00 – FUNDO FINANCEIRO**

**32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS , Reserva Remunerada Ficha - 321  
R\$2.766.000,00

Vínculo - 1.420.0000.1111 - Recursos Ordinários

**32.00 – FUNDO FINANCEIRO**

**32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

99.997.9999.0.097 –Reserva do RPPS

9.9.99.99.00–Reserva de Contingência / Reserva do RPPS Ficha 330  
R\$900.000,00

Vínculo - 1.420.0000.2111 - Benefícios Previdenciários

**32.00 – FUNDO FINANCEIRO**

**32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

99.997.9999.0.098 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00–Reserva de Contingência / Reserva do RPPS Ficha 331  
R\$20.000,00

Vínculo - 1.420.0000.2111 - Benefícios Previdenciários

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

99.999.9999.0.098 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS Ficha - 320

R\$30.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**TOTAL DO DÉBITO: R\$3.716.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de novembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal